

PEDIDO DE COTAÇÃO N.º 530/ 2024**PROCESSO DE COMPRA:** Pedido de Cotação de

Preços

CONVÊNIO: UFRPE / NEOVIA – IMPLATAÇÃO**CENTRO AQUICULTURA****1.OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

O presente Termo de Referência tem como objetivo, contratação de empresa especializada em instalação das unidades de referência, estufas e da geomembrana para funcionamento das unidades produtivas, em atendimento às demandas da pesquisa do projeto denominado: "UFRPE/NEOVIA – IMPLATAÇÃO CENTRO AQUICULTURA", em conformidade com o Decreto 8.241/2014.

1.1OBJETO DA CONTRATAÇÃO

ITEM	QUANT.	UND.	DESCRIÇÃO
01	01	und	Instalação da estufa de 8m x 12 m2, Estufa 8 x 12m, área total 96 m2. Altura sob a calha extremidades (m) (H) 2,50; Altura sob a calha central (m) (H) 2,60; Colunas perimetrais Perfil U enrijecido 90 x 60 x 2,00 mm com reforços; Arcos estruturados com 270 mm de altura; tirantes em aço 5,00 mm com parafuso cama; Galvanização Conforme normas da ABNT 6323, e/ou ASTM A-153 e A-123; Parafusos, porcas, arruelas e outros são galvanizados à fogo; calhas 150 x 90 mm de alumínio extrudado liga 6005A T5; portões de acesso 2 portões de correr de 1,60 x 2,10 m; Fixação dos filmes com Perfis de alumínio com molas; Cobertura Filme leitoso nacional 150 micras;Elipses Filme leitoso nacional 150 micras; Frontais Filme leitoso nacional 150 micras; Laterais Filme leitoso nacional 150 micras(material já adquirido na aquisição ada estuda); mureta perimetral com cimento, areia e brita com 30 cm de altura, concreto para chubamento das colunas 30x30x90cm, incluindo preparação do terreno no custo de instalação
02	01	und	Instalação elétrica de duas estufas de produção aquícola. Instalação completa do gerador, fornecimento de um painel de força e comando, instalação de 1 soprador de 2,35cv, 2 aeradores de 2.cv, 12 bombas de 0.5cv, tudo trifásico, 4 refletores de 100W(Os refletores serão instalados na armação metálica interna superior da estufa), coma respectivas instalação de infraestrutura para instalação. Cada equipamento elétrico deverá



			possuir um temporizador e inverso de frequência que habilitará a partida do sistema de forma escalonada no retorno de falha de energia elétrica, reduzindo transientes danosos ao sistema elétrico. Tubulação elétrica subterrânea constituída por tubos tipo canaflex de duas polegadas, visando abrigar os novos cabos multipolares tipo sintenax de 1KV, que possuem tripla isolação. Serviços a Executar:-Montagem e instalação de painel de força e comando; - Instalação da tubulação subterrânea; - Instalação dos condutores multipolares; - Instalação dos refletores; - Conexão dos condutores ao aerador; - Testes e ajustes das proteções.2 – Fornecimento Integrador:- Mão de obra de montagem e instalação.- Todo material específico e acessórios específicos aprovados pela legislação pertinente para as instalações serão por conta do serviço.
03	01	und	Instalação de Geomembrana 1,0 mm para um Viveiros escavados: 01 de 11,05 x 25,10 x 1,40 com um monge, solda por extrusão nas caixas de concreto, canos, colunas e compartas e monge, com fio para solda aporte 4mm 0 2kg, com perfil tipo e pead preto 3m com limpeza do terreno (1.100m2), Escavação, carga, transporte, espalhamento e compactação de material de jazida para reforma dos diques dos viveiros, bacias e canais (40 m2), com geomembranas (0.8 mm), soldas e demias itens descritos incluso no valor
04	01	und	Instalação da estufa de 12m x 28 m2, altura sobre a calha 3.15m, colunas 90x6020x2mm, travamento dos arcos com tubos30x40mm,portão de correr medidondo 2x2.10 m, Calhas 150 x 90 mm de alumínio extrudado liga 6005A T5, sistema de abertura de cortinas na lateral, perfil de alumínio macho com molafix zigzag, mureta perimetral com cimento, areia e brita com 30 cm de altura, concreto para chubamento das colunas 30x30x90cm, incluindo preparação do terreno e muretas laterais em alvenaria,

2. DA JUSTIFICATIVA

instalação das unidades de referência, estufas e da geomembrana para funcionamento das unidades produtivas

3. DA PROPOSTA DE PREÇOS

3.1 As propostas deverão ser enviadas por email, no endereço eletrônico





gerenciasuprimentos@fadurpe.com.br e mariana.sousa@fadurpe.com.br

3.2 Para fins de julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço.

3.3 Poderá ser realizada a Pesquisa de Preço de Mercado, conforme Art. 4º do Decreto 8.241/2014.

3.4 A proposta deverá conter:

- a) prazo de validade não inferior a 30 (sessenta) dias, contados da data do envio da proposta;
- b) os seguintes dados do Fornecedor: Razão Social, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, dados bancários da empresa;
- c) os seguintes dados do representante legal do Fornecedor: Nome, número do CPF/MF, RG, Cargo/ Função, nacionalidade;
- d) A proposta precisa atender as exigências: descrição do serviço, garantia do serviço, prazo de entrega, condições de pagamento, valor unitário e total, todos os impostos inclusos, Frete/CIF pago pelo fornecedor, devidamente datada e assinada.

3.5 A formulação da proposta implica para o proponente a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

4. PRAZO RECEBIMENTO DAS COTAÇÕES

4.1 O prazo para recebimento das cotações serão de **03 (três) dias**, a contar da publicação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Caberá à **empresa vencedora**, a partir do recebimento da ordem de compra, o cumprimento das seguintes obrigações:

- a. O serviço deverá ser cotado em conformidade com o solicitado no pedido de cotação.
- b. Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do local destinado à entrega do produto;
- c. Realizar volta de atendimento, caso necessário de possíveis defeitos pós execução do serviço prestado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
- d. Comunicar à Gerência de Suprimentos da Fundação Apolônio Salles – FADURPE, qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1 Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;

6.2 Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA, para a entrega do produto adquirido;

6.3 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Coordenador do Convênio, após constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA;

6.4 Notificar, por escrito, à CONTRATADA, ocorrência de eventuais imperfeições no produto, fixando prazo para sua correção.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado, até 05 (CINCO) dias úteis após o recebimento do produto e com a nota fiscal ou fatura, devidamente atestada pelo coordenador do convênio.

7.2 A nota fiscal ou fatura deverá ser apresentada em 02 (duas) vias, contendo a discriminação



do produto, acompanhada dos seguintes documentos: Certidão do FGTS, Certidão conjunta de débitos relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União, certidão negativa de débito relativos as contribuições previdenciárias e cópia do contrato social e suas devidas alterações.

7.3 No corpo do documento fiscal a contratada deverá indicar os dados bancários para o recebimento do valor.

8. LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

8.1 A entrega terá como limite o prazo de até 10 (Dez) dias úteis, após a emissão da ordem de serviço.

8.2 O Local de Serviço:

DEPARTAMENTO DE PESCA E AQUICULTURA, ESTAÇÃO DE
AQUICULTURA - UFRPE
Rua Dom Manuel de Medeiros, sn, Dois Irmãos, Recife-PE.
CAMPUS DA UFRPE
CEP: 52.171-0

Recife, 09 de dezembro de 2024.

MARIANA CAVALCANTI
COMPRADORA

